# EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

1. **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, por intermédio da **AUTORIDADE** competente, com fulcro no § 1º, do Art. 40, da Lei 8.666/1993, c/c os Inc. I, do Art. 3º, da Lei 10.520/2002; Torna público que realizará à **LICITAÇÃO Nº 050/2021**, para atender às necessidades, Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021**, através do pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 46/2021, A forma de julgamento será o **MENOR PREÇO** Os envelopes das Propostas e Documentos de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES. Localizado na Av. Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, **no dia 28/05/2021**, **até às 13:45 horas com a abertura dos mesmos às 14 horas da mesma data**; sendo processada e julgada consoante a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, com aplicação supletiva da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 733/2011, Lei Complementar nº 147/2014. Assim como as cláusulas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

**1.2** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

\* **PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES**: **até às 13:45 horas do dia 28/05/2021**

LOCAL: **Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, sito a AV. BEIRA RIO, nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES, Estado de SANTA CATARINA.

\* **ABERTURA**: **às 14 horas do dia 28/05/2021**

LOCAL: **Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, sito a AV. BEIRA RIO, nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES, Estado de SANTA CATARINA.

**1.3.** A sessão de pregão poderá ser suspensa, caso o Pregoeiro constate tal necessidade, sendo os participantes credenciados, comunicados da data e horário da reabertura da sessão.

# DO OBJETO

* 1. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.”.** Para serem realizados conforme tabela abaixo e Termo de Referência (ANEXO I)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **PREÇO MÁXIMO UNIT.** | **PREÇO MÁXIMO TOTAL** |
| 01 | Prestação de serviço de Implantação do Sistema De Telefonia Digital (PABX) | SER. | 07 | R$ 3.300,00 | R$ 23.100,00 |

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos nas dotações orçamentárias, sob as seguintes classificações funcionais programáticas do Exercício de 2021:

03.01.2.007.3.3.90 – 100 – 09/202I MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DO PREÇO

* 1. O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. **Poderão participar da presente licitação empresas constituídas para o objeto da licitação e que atendam a todas as condições do presente edital**.
	2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
		1. Os interessados sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, e aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES ou declarados inidôneos por qualquer Órgão Público e/ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública conforme o art. 7 da Lei nº. 10.520/02;
		2. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES;
		3. Duas ou mais empresas com participação societária entre si.

# DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

* 1. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas e/ou lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou documento equivalente.**
	2. O Credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou Carta de Credenciamento**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
		1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo **Estatuto ou do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. ***Deverá ser apresentado o original dos documentos apresentados em fotocópia simples, para conferência.***
	3. O credenciamento de que trata o subitem anterior deverá ser entregue separado dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
	4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
	5. Não serão aceitas propostas ou documentação encaminhadas por meio eletrônico.

# DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS FINANCEIRAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

* 1. No dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos, na forma do **ITEM 6**, aberta pelo Pregoeiro à sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação (que poderá ser feita na hora), e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
	2. Logo após o credenciamento as licitantes **deverão apresentar** ao Pregoeiro, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme exigido e disposto pelo inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (**Modelo no Anexo II**).
		1. A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;
		2. Em caso de não apresentação da declaração citada no subitem **7.2**, poderá ser preenchida, através de formulário **(ANEXO II),** na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;
		3. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **7.2.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – SETOR DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**

**AV. BEIRA RIO, Nº 20, BAIRRO CENTRO, PASSO DE TORRES - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 03**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ DA EMPRESA / -**

* + 1. Não atendidos os subitens anteriores (**7.2.1.** e **7.2.2.** e **7.2.3**), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;
			1. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.
		2. Na Declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida Lei Complementar.

**7.2.5.1.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

* 1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
1. Retardatário, a não ser como ouvinte; ou
2. Que não apresentar a declaração de habilitação.
	* 1. Serão aplicadas as penalidades previstas no **ITEM 18.1.3** deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
	1. Não serão admitidos novos proponentes após declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, que receberá a declaração de habilitação e os envelopes contendo, em separado, as propostas comerciais e os documentos relativos à habilitação, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas.
		1. Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro examinará a sua conformidade, consistindo na conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências do Edital.
		2. Em seguida procederá ao julgamento e classificação das propostas nos moldes do **ITEM 12** do presente Edital.
	2. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de Documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **ITEM 18** deste Edital e demais cominações legais.
		1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
	3. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.
	4. Todos os atos desenvolvidos na sessão serão reduzidos em Ata, que deverá ser assinada por todos os licitantes presentes.

# DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

* 1. As propostas deverão preencher os seguintes requisitos:
1. Ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa, escrita em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente datada e assinada;
2. Consignar, em moeda nacional, preço em algarismos arábicos com no máximo duas casas decimais e Valor Global por extenso;
	1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
3. Declarar o prazo de **validade da Proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias**, este considerado no caso de omissão;
4. Declarar o **prazo de entrega do objeto licitado**, que deverá ser em conformidade com o Termo de Referência deste Edital;
5. Fazer menção ao Pregão Presencial nº 09/2021, conter a razão social do Licitante, o CNPJ, Número de Telefone, E-mail (se houver), além do respectivo endereço.
6. Indicação do Banco e Agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de nota de empenho/preparação do contrato e posterior pagamento.
	1. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, identificado, lacrado e rubricado, contendo os seguintes dizeres na sua parte externa:

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – SETOR DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**

**AV. BEIRA RIO, Nº 20, BAIRRO CENTRO, PASSO DE TORRES - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 01**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ DA EMPRESA: . . / -**

# DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

* 1. Não será considerada proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

# DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

* 1. Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
		1. Não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.
		2. Apresentar preço excessivo ou preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
		3. Apresentar o preço unitário superior ao valor máximo disposto no Anexo I deste Edital. Sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem este valor.

# DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

* 1. As documentações deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, identificado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – SETOR DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**

**AV. BEIRA RIO, Nº 20, BAIRRO CENTRO, PASSO DE TORRES – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ DA EMPRESA: . . / -**

* 1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em originais, por fotocópia autenticada em cartório ou por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (Perfeitamente Legíveis).

# Habilitação Jurídica

* + 1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
		2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
		3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
		4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# Da Regularidade Fiscal

* + 1. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);

*Comprovação através de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.*

* + 1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual; *Comprovação através de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Estadual, ou através de página da consulta realizada pelo seguinte endereço eletrônico:* [http://www.sintegra.gov.br.](http://www.sintegra.gov.br/)

* + 1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; *Comprovação através de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Municipal, ou através do Alvará de Localização e Funcionamento*.
		2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa e Tributos Federais)**; *Comprovação através de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.*
		3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** emitida pelo Órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da lei; *Comprovação através de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais*.
		4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** emitida pelo Órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da lei; *Comprovação através de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais*.

# Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**– FGTS**; *Comprovação através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).*

* + 1. **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; *Comprovação através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico:*[www.tst.jus.br/certidao.](http://www.tst.jus.br/certidao)
		2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
			1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
			2. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# Da Qualificação Econômico-Financeira

* + 1. **Certidão Negativa de Falência**, **Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à Licitação.

# Do cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal

* + 1. **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988**, de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos**.**

# Da Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo

* + 1. **Declaração da Licitante de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo de Habilitação**, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal.

# Da Capacidade Técnica

* + 1. **Comprovação da capacidade técnica-operacional nos termos do seu art. 30, inc. II e a comprovação da capacidade técnico-profissional, de acordo com seu art. 30 § 1º da lei de licitação 8.666/93**
		2. Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, contendo a descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto desta licitação.
		3. Comprovante do vínculo empregatício dos Profissionais Técnicos elencados Conforme Termo de Referência em ANEXO;
		4. **Declaração assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa de que tomou pleno conhecimento de todas as informações e características dos serviços que serão executados**, estando de acordo e assumindo o compromisso de que, se vencedor da licitação, cumprirá todas as exigências descritas neste Edital.
	1. As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico, só terão validade, depois de confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, §2º da lei licitatória e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências cabíveis. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetiva a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.
	2. **Os documentos exigidos, que não apresentarem expressamente o prazo de validade, deverão ter sido expedidos até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame**.
	3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz, sob pena de inabilitação;
		1. Serão dispensados da apresentação de documentos com o CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
	4. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues até o dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente lacrado.

# DA SESSÃO DO PREGÃO

* 1. A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura. Após a abertura da sessão, não serão mais admitidos novos proponentes, e a licitação desenvolver-se-á conforme segue:
	2. Identificação e credenciamento de um representante por empresa, que deverá apresentar:
		1. Carteira de identidade;
		2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (**Modelo no Anexo IV**).
		3. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;
	3. Recebimento da Declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta” e “Documentos de Habilitação";
	4. Abertura dos envelopes "proposta” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
	5. Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
	6. Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
		1. Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o **Menor Preço por Item** e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
		2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.
	7. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessária o Pregoeiro;
		1. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa **ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço**, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequência dos lances seguintes;
		2. O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
	8. Ordenamento das empresas por menor preço;
	9. Análise da proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro decidir sua aceitabilidade de acordo com a compatibilidade com os preços de mercado.
	10. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
	11. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
	12. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
		1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
		2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 12.12.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 12.11 e 12.11.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
		3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.11.1. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
		4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **ITEM 12.12** e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
		5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
	13. O disposto **ITEM 12.12** e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
	14. Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
	15. Aclamação do licitante vencedor;
	16. Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
	17. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
	18. Adjudicação do objeto ao vencedor;
	19. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
	20. Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, que ficarão retidos até assinatura do contrato ou instrumento equivalente pelo licitante vencedor;
	21. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

# DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro, ficará sujeita à Homologação do Gestor Municipal de PASSO DE TORRES;

# DO CONTRATO

* 1. A empresa adjudicatária deverá assinar com o MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação CONTRATO para o fornecimento dos itens vencedores (conforme as especificações constantes no ANEXO I), com assistência técnica durante o período de garantia
	2. O prazo concedido para assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES;
	3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o CONTRATO dentro do prazo assinalado no item anterior ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital;
	4. É facultada ao MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, quando a convocada não assinar o CONTRATO, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem e classificação, para fazê-lo em igual prazo, pelo preço proposto na sessão de lances, ou ainda, revogar o Pregão, não se aplicando, no entanto, caso os demais convocados não aceitem assinar a ata, as penalidades mencionadas no subitem anterior;
	5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do CONTRATO, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o MUNICÍPIO, tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, ou ainda, falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

# DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado em Conta Corrente Bancária do Licitante vencedor, após realização e conferência do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, observando as especificações exigidas no Edital**.**

# RECUSA DA CONTRATAÇÃO

* 1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
1. A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
2. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato a ser firmado;
3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
4. A dissolução da sociedade.
	1. O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.
	2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário (s) submeter (em) os fatos, por escrito ao MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

# DAS PENALIDADES E MULTAS

* 1. - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, consoante as especificações deste edital.
		1. - Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos objetos não estarem em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no item 14.1, ficando sujeita e garantida à prévia defesa.
		2. - A sanção de multa será aplicada nos casos de:
			1. descumprimento do prazo por atraso de entrega do objeto;
				1. - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor global por dia de atraso;
				2. - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global por dia de atraso, até o máximo de 15% (quinze).
			2. descumprimento do prazo de entrega do objeto em manutenção;
1. - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso;
2. - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso, até o máximo de 15% (quinze por cento);
	* + 1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
			2. O valor das multas acima referidas será descontado de quaisquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA.
		1. - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
3. Ensejar o retardamento da execução do certame;
4. Não mantiver a proposta;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Fizer declaração falsa;
7. Cometer fraude fiscalFalhar ou;
8. fraudar na execução do contrato;

# DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

* 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório;
	2. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
	3. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticados pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer;
		1. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo o Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
	4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
	5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
	6. Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.
	7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Edifício sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**, sito a AV. BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES, Estado SANTA CATARINA, endereçadas ao Pregoeiro e referendadas a este Edital de Licitação.
		1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser necessariamente protocolada junto ao Setor de Protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES.
	8. Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Quaisquer dúvidas adicionais deste Edital e/ou de seus itens poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, sito à AV. BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES, Estado de SANTA CATARINA, pelo FONE: (48) 3548-0035 ou através do seguinte e-mail: **licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br**, até vinte e quatro horas antes da data marcada à

reunião, destinada à abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta financeira”.

* 1. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões, independente da equipe de apoio;
	2. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art.21, da Lei nº 8.666/93.
	3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;
	4. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;
	5. É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e suas Especificações Técnicas - ANEXO I;
	6. Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder do Município de Passo de Torres, até que haja a execução do contrato. O proponente interessado poderá retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis após a referida execução. Decorrido o prazo, os documentos serão destruídos;
	7. **O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação**, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando- se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê a Lei nº. 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;
	8. O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
	9. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão do pregão e o disposto no **ITEM 12** e seus subitens, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;
	10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;
	11. Fica eleito o foro de Santa Rosa do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação;
	12. Fazem parte integrante deste Edital:

# ANEXO I – Termo de Referência;

**ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; ANEXO III – Minuta Contratual;**

**ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7o da Constituição Federal de 1988;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**

**ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP.**

PASSO DE TORRES – SC, 14 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALMIR AUGUSTO RODRIGUES** Prefeito Municipal  |  |

**ANEXO I**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.**

**DETALHAMENTO:** O OBJETO ACIMA SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DE 80 RAMAIS, 20 LINHAS ANALÓGICAS, 100 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS SIP FIXO E MÓVEL BRASILGERAL COM 35.000 MINUTOS MÊS.

**VALORES MÁXIMOS:** O valor máximo será de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais/mês).

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
	1. Serão aceitos para fins desta licitação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em Servidor de PABX IP (Sip Server) e também soluções Open Source, com versão da plataforma (Asterisk 1.4 acima).
	2. Para o desenvolvimento da plataforma será necessário as seguintes características do projeto.
	3. Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
	4. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário.
	5. Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX.
	6. Possibilitar a rota de ligações para operadora IP.
	7. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio.
	8. Permitir a implantação de rotas com interfaces celulares para o encaminhamento de tráfego para todas as operadoras de telefonia celular atuantes no Estado do Espírito Santo.
	9. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz G711, G729, G723, GSM , G726 e com supressão de silêncio e gerador de ruído de conforto.
	10. Facilidades dos Ramais:
		1. Interligação automática entre ramais;
		2. Discagem abreviada para ligações Externa;
		3. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
		4. Transferência nas chamadas de entrada e saída;
		5. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código especifico;
		6. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
		7. Facilidade de chefe secretaria;
		8. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
		9. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
		10. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado, pelo seu usuário com uso de senha, para efeito de estabelecimento de chamadas externas; (cadeado eletrônico)
		11. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de mudanças na rede.
		12. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema, composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.
	11. Os equipamentos de comutação devem viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
		1. Impedido de Acesso ao Tráfego DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais, chamadas locais nas localidades onde a contratante possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo da contratante através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
		2. Impedido de Acesso ao Tráfego DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso e chamadas locais nas localidades onde possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
		3. Irrestrito: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
		4. Além da discriminação prevista nos itens acima, o sistema deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais equipamentos de comutação e/ou dentro da rede da contratante.
		5. Deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas sejam automaticamente dirigidas aos ramais, ou grupos de ramais, pré-determinados.
	12. Os Servidor de PABX IP ou (Sip Server) devem permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação, não se podendo utilizar hardware adicional, devendo ser possível categorizar individualmente cada ramal para o recebimento ou não de chamadas a cobrar. Caso a proponente assim desejar será aceito a adoção de Callback, o número de ramais com a facilidade dever ser gerenciável.
	13. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP.

1.14. Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

1.15. Ligação para celular Brasil e geral deverá conter o nº do identificador de chamadas do assinante.

1. **FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEL COM A PLATAFORMA**
	1. A plataforma deverá disponibilizar 80 contas de ramais SIP expansível para mais 50%; integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
	2. A plataforma ofertará 02 contas de Correio de Fax com disponibilidade do fax ser recebido via web em arquivo Pdf ou tif ou txt , essas contas de Correio de Fax deverão estar associada cada uma a um DDR de entrada, o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com link para através de senha e login acessar sua caixa de Correio de Fax, também deverá ser possível o envio via web de fax com arquivos em Pdf, tif, txt, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;
	3. A plataforma deverá ofertar 05 contas de Correio de Voz, onde serão associada aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso, ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz esse deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data hora número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
	4. A plataforma deverá Possuir 02 licenças (no mínimo) o Software deverá visualizar 80 ramais por tela, para facilitar seu atendimento com a visualização do ramal chamador, essa facilidade deverá estar disponível emsoftware proprietário ou na via Web através do browser integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
	5. O Servidor de PABX IP ou (Sip Server) deverão ser ofertadas com salas de conferência, que permitam em sua totalidade, realizar no mínimo 03 (tres) salas de conferência individualizadas com no mínimo 10 usuários cada para ligações Externa e 10 usuários para ligações internas integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
	6. A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis, incluindo-se todos os softwares, deverá ser igual ou superior a 2000 contas integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
	7. A Plataforma deverá possuir 1 atendimento digital personalizado para 1 DDR com até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware, com a gravação dos texto em estúdio.
	8. Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador até o Maximo de 300 ramais, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

 Visualização de ocupação dos ramais

 Visualização de ocupação dos troncos

 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

 Visualização do número de entrada da ligação.

 Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos.

1. **GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA**
	1. O Software de Gerenciamento deverá ser instalado em Servidor dentro do próprio Servidor de PABX IP (Sip Server), e deverá permitir as seguintes facilidades:
	2. Ativar e desativar categoria de ramal;
	3. Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo;
	4. Ativar e desativar Ramal DDR;
	5. Ativar e desativar correio de Voz;
	6. Ativar e desativar Correio de Fax;
	7. Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar;
	8. Ativar e desativar Linha tronco Celular;
	9. Ativar e desativar Atendimento digital;
	10. Ativar e desativar Link Digital
	11. Informação de ramais Sip registrados, online;
	12. Informação de Categoria de ramais, online;
	13. Informação de tempos do sistema;
	14. Informações de serviços ativo no servidor
	15. Informações de alarme de Link digital E1
	16. Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor (em gráfico);
	17. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e ou via WEB na porta 80.
	18. Para o acesso remoto será disponibilizado um IP fixo com proteção.
2. **RECURSOS DE SEGURANÇA**
	* 1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
		2. O sistema deverá permitir a restrição das chamadas entrantes por acesso discado nas linhas de administração;
		3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
		4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não;
		5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos;
		6. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
		7. O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra ataques de negação de serviço.
		8. Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (opcional);
		9. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
		10. O sistema deve possuir códigos de autorização de no mínimo 09 dígitos. Estes códigos permitem, por exemplo, que determinados usuários possam fazer chamadas de longas distância a partir de ramais com classe de restrição apenas para chamadas locais. Os códigos de restrição devem ser compreendidos por softwares de tarifação para possibilitar alocação de custos apropriada (tais softwares devem associar o código de restrição utilizado ao ramal do usuário do código);
3. **QUALIDADE DE SERVIÇO**
	* 1. Em relação a Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
		2. O sistema de voz deverá permitir o re-roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
		3. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
		4. O sistema de voz deverá suportar marcação de IEEE 802.1p para priorização em redes LAN Ethernet de modo a permitir que os computadores reconheçam os pacotes de alta-prioridade, tal como os pacotes de Voz-sobre-IP;
		5. O sistema de voz deverá suportar marcação de *DiffServ*com informações de classes de encaminhamento de pacotes que serão utilizadas pelos demais equipamentos de rede para decidirem como encaminhar esses pacotes;
		6. O sistema de voz deverá oferecer ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / MIB para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.
		7. isto deve ser provido com um software cliente gráfico que possibilite uma fácil interpretação dos dados através de gráficos e tabelas para facilitar no isolamento de problemas e na monitoração de estado da rede;
4. **SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO**
	* 1. Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP.
		2. O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da PMI;
		3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
		4. O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porem os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
		5. O sistema de tarifação fornecido pela contratante deverá utilizar 1 (um) servidor na rede ou estar incluído no Servidor PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:
		6. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados.
		7. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais ou rota da rede de dados com emissão de relatórios programáveis do tipo:
			+ 1. Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
				2. Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
				3. Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
				4. Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
				5. Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
				6. Tempo da chamada (Entrante ou Saintes).
				7. Relatório de Ligações por usuário;
				8. Relatório de Ligações por código de Usuário;
				9. Relatório de Ligações por Departamento;
				10. Relatório de Ligações por Linha tronco;
				11. Relatório de ligação por tempo de chamada;
				12. Relatório de ligação por data e Hora
5. **DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A entrega dos equipamentos e instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

7.2. Em não cumprimento ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei 8.666/93, devidamente previstas no edital.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender as especificações do contrato.

8.2. Atender aos chamados ou emails solicitando suporte e assistência técnica, observando o prazo máximo de 8 (oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados na sede da Prefeitura, e 48 (quarenta e oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados no interior do município, a contar do recebimento da solicitação.

8.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens às unidades da Prefeitura e no interior do município, serão por conta da Contratada.

8.4. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico local a cada 15 dias, comprovando o atendimento por meio de ATESTADO DE VISITA QUINZENAL, sendo estes anexados a nota fiscal como meio comprobatório da manutenção, assinado pelo técnico da empresa e pelo Secretário responsável pela fiscalização dos serviços.

8.5. Os aparelhos serão disponibilizados em comodato, sendo num total de 80 aparelhos, podendo este quantitativo sofrer alterações conforme o aumento de setores e Unidades da Prefeitura.

8.6. **Minutagem de 35.000 minutos/mês**.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**Objeto:“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.”.**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº . . / - , por intermédio de seu representante legal:

Sr(a): ,

portador(a) da Carteira de Identidade nº

 , e do CPF n.º . . - ,

**DECLARA**, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

**Sem** ressalva

**Com** ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

 , de de 2021.

 Representante legal

**Carimbo do CNPJ:**

(Nome completo, assinatura e carimbo da Empresa)RG nº . . SSP/ CPF Nº . . -

**ANEXO III**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº XXX/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**PREÂMBULO**

**CONTRATANTE**: O **MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES**, sito a RUA BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES, Estado de SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.782.793/0001-54, neste ato representada pelo PREFEITO Municipal, o Senhor VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, ora denominada **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.,** estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu XXXXXXXXXXXX.

**3. ADJUDICAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial **Nº 016/2021**, **Homologado em XX/XX/2021**, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** **OBJETO DO CONTRATO**

**1.** O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** **DA VIGÊNCIA**

**1.** O período de vigência do contrato a ser assinado com a licitante vencedora será **de 07 (sete) meses,** tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado mediante instrumentalização de termos aditivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**2.** O período de vigência a que se refere o item anterior não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**3.** O período de vigência contratual estipulado, não exime a Administração contratante da comprovação de existência de recursos orçamentários aprovados por lei, nos termos do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos serviços, os preços unitários propostos.

Valor global por mês: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

Valor global GERAL: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

**1.1.** nos preços unitários propostos já estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, todas as taxas e impostos, seguros, leis sociais, tributos de qualquer natureza.

**2.** É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**3.** Os valores contratados serão corrigidos de acordo com a menor periodicidade permitida em lei, de acordo com o IGP-M acumulado no período.

**4.** O excedente por minuto não ultrapassará o valor de R$ XXX (XXXXXX) para celular e R$ XXX (XXXXXXX) para telefone fixo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**1.** O pagamento pelos serviços prestados será feito, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, conforme legislação vigente, a Unidade Administrativa respectiva devidamente aprovada, na Tesouraria da Contratada, ou através de Ordem Bancária

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes deste contrato correrão conforme a dotação orçamentária do Exercício de 2021: **03.2.007.3.3.90. - 100 - 09/2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**1.** Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**2.** A execução deste Termo Contratual será acompanhada e fiscalizada por um representante do Órgão competente do CONTRATANTE, especialmente designado.

**3.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo.

**3.1.** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, devendo manter no local dos serviços a supervisão necessária.

**3.2.** O CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de quaisquer empregados ou prepostos da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização, e ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, após advertência por escrito.

**3.3.** No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação do CONTRATANTE, poderá este confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo, de uma só vez no primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, que não poderá impugnar esse valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1.** A alteração de qualquer disposição estabelecida neste Contrato, somente se reputará válida se tornadas expressas em Instrumento Aditivo, que se aderirá ao presente Contrato, passando a fazer parte dele, sendo que a alteração contratual esta autorizada pelo inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O presente Contrato terá como penalidades:

**1.** De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:

**1.1.** Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

**1.2.** No caso de atraso ou negligencia na execução dos serviços, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

**2.** Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**2.1.** Advertência;

**2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Empenho;

**2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**2.5.** Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

**2.6.** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC.

**2.7.** Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

**2.8.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

**2.9.** A infração de quaisquer outras cláusulas ou condições do pre­sente Contrato, sujeitará a CONTRATADA (independentemente do pagamento da multa correspondente, a critério da CONTRATANTE), na rescisão do Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que caiba a CONTRATA­DA, o pagamento de qualquer ônus ou saldo contratual, a ser executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**a.** por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previsto no ar­tigo 78 da Lei Federal n.0 8.666/93;

**b.** amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada, no entanto, o interesse público;

**c.** pelo descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obriga­ções legais e contratuais, fica assegurado ao CONTRATANTE, o di­reito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente­mente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial;

**d.** judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**1.** Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, o direito e a jurisprudência, especialmente pela Lei n0 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**1.** As partes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na decorrência da relação contratual, excluindo qualquer outro foro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato para que produza os efeitos do direito, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

 Passo de torres – SC, XX de XXXXX de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL** XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DE PASSO DE TORRES XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTECONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TESTEMUNHA TESTEMUNHA**

**CPF: XXX.XXX.XXX-XX CPF: XXX.XXX.XXX-XX**

**ANEXO IV**

 **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa

 , com sede

 , inscrita

no CNPJ/MF sob n.º

 . . / -

e Inscrição Estadual sob n.º

 . . - , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s))

Sr(a)

portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) n.º

,

 . . / e inscrito no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº . . - , nomeia(m) e constitui(em) seu

bastante Procurador o(a) Sr(a)

 , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º . . / e inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas (CPF) n.º

 . . -

, a quem confere(imos) amplos poderes para

representar a perante o MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, no que se referir ao **Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA FINANCEIRA (Nº 1) e

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Nº 2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia / / .

 , de de 2021

Outorgante

(Nome completo e assinatura)

RG nº . . SSP/ e CPF nº . . -

**OBS: ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO APRESENTAR TAMBÉM FOTOCÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL MAIS FOTOCÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO QUE COMPROVE TAIS PODERES**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.”.**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº . . / - , por intermédio de seu representante legal:

Sr(a): , portador(a) da Carteira de Identidade nº

 , e do CPF n.º . . - ,

**DECLARA**, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

RESSALVA

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

 , de de 2021.

Representante legal

(Nome completo, assinatura e carimbo da Empresa)

**Carimbo do CNPJ:**

RG nº . . SSP/

CPF nº . . -

# ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.”.**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº . . / - , por intermédio de seu representante legal:

Sr(a): , portador(a) da Carteira de Identidade nº

 , e do CPF n.º

 . . - ,

**DECLARA** para todos os fins de direito, que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nem está suspensa de participar de licitação no MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

 , de de 2021.

Representante legal

(Nome completo, assinatura e carimbo da Empresa)

**Carimbo do CNPJ:**

RG nº . . SSP/

CPF nº . . -

# ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.”.**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº . . / - , por intermédio de seu representante legal:

Sr(a): , portador(a) da Carteira de Identidade nº

 , e do CPF n.º . . - ,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

 , de de 2021.

**Carimbo do CNPJ:**

Representante legal

(Nome completo, assinatura e carimbo da Empresa)

RG nº . . SSP/

CPF nº . . -